



RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Altera a Resolução nº 048/2022-CONSUNI que dispõe sobre o processo de alienação dos excedentes oriundos das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação da UNEMAT.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR), e considerando a Resolução nº 048/2022-CONSUNI, Processo nº 23065.001390/2024-61 e Ofício nº 573/2024-PRAD-DADO;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSUNI:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 048/2022-CONSUNI que dispõe sobre o processo de alienação dos excedentes oriundos das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação da UNEMAT, como segue:

Art. 2º O artigo 5º e 6º passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A alienação dos excedentes será gerida pelo Colegiado Regional da UNEMAT, devendo zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência e eficiência.

Art. 6º O Colegiado Regional da UNEMAT deverá constituir uma comissão de servidores responsável pela gestão dos excedentes, que terá competência pela elaboração do relatório anual de excedentes alienados, que deverá ser publicado no portal da instituição”.

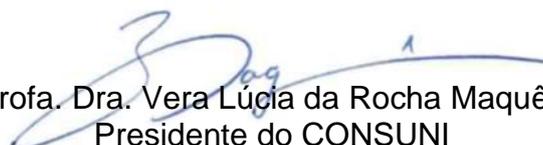
Art. 3º O artigo 11 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 11 As receitas arrecadadas serão revertidas para o Colegiado Regional da UNEMAT no qual o excedente se originou em consequência do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão ou inovação”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 28 de março de 2024


Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Presidente do CONSUNI